

Leia abaixo o ofício do CFESS sobre a defesa da jornada de trabalho de 30 horas para Assistentes Sociais

Porque o Conjunto CFESS/CRESS Defende o PLC 152/2008, que estabelece jornada de trabalho de 30 horas para assistentes sociais

O Conjunto CFESS/CRESS articula o Conselho Federal de Serviço Social, 25 Conselhos Regionais de Serviço Social e 2 Seccionais de Base Estadual, contando atualmente com, aproximadamente 84.000 assistentes sociais inscritos e ativos em todo território nacional.

Nos manifestamos favoráveis ao PLC porque ele contribui na nossa luta por melhores condições de trabalho para assistentes sociais e se insere na luta pelo direito ao trabalho com qualidade para toda a classe trabalhadora, conforme estabelece nosso Código de Ética.

Nossa luta se pauta pela defesa de concurso público, por salários compatíveis com a jornada de trabalho, funções e qualificação profissional, estabelecimento de planos de cargos, carreiras e remuneração em todos os espaços sócio-ocupacionais, estabilidade no emprego e todos os requisitos inerentes ao trabalho, entendido como direito da classe trabalhadora.

Apoiamos o PLC 152/2008, que institui **jornada de trabalho de 30 horas para assistentes sociais sem redução de salário**, como uma das estratégias que se situam num plano mais geral de lutas por melhores condições de trabalho.

Manifestamos nossa posição após participar de 5 audiências com os parlamentares (autor e relator do PL), realizar amplo debate do CFESS, CRESS e Seccionais com o autor do PL em 23 de abril de 2008 e aprovar posicionamento do CFESS e dos CRESS no 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Esse Encontro se constitui no principal fórum deliberativo da categoria e tem representação de assistentes sociais eleitos em assembléias nos Estados, tendo, portanto, ampla representatividade e, sendo o espaço legal e legítimo de aprovação das posições da categoria de assistentes sociais.

Defendemos o PLC 152/2008 por vários motivos:

1. porque ele beneficiará mais de 60% da categoria que hoje tem jornada igual ou superior a 40 horas semanais, o que significa melhoria de condições de trabalho para aproximadamente 50.000 profissionais;

2. porque sua aprovação não implica em mudanças em outros artigos da Lei 8662/1993, de modo que não oferece risco para a Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social;
3. porque sua aprovação não impactará na jornada de trabalho daqueles profissionais que já possuem jornada inferior a 30 hs, de modo que não trará prejuízos aos aproximadamente 10% de assistentes sociais que conquistaram jornadas inferiores a 30 hs em acordos coletivos de trabalho e poderão manter essas conquistas;
4. porque não haverá redução salarial em função do estabelecimento da jornada de 30 horas;
5. porque o projeto incidirá no aumento indireto dos salários, o que trará ganho real para todos/as os/as profissionais beneficiados pelo PLC, visto que, hoje, ainda predominam baixos salários, pois 45% dos assistentes sociais recebem de 4 a 6 salários mínimos e 20% de 7 a 9.
6. a aprovação do PLC 152/2008 é um anseio dos/as assistentes sociais brasileiros/as que se manifestam cotidianamente, enviando inúmeros emails aos CRESS e ao CFESS, solicitando empenho das entidades na luta pela aprovação do PLC. Estamos, portanto, atendendo ao clamor da maioria da categoria profissional;
7. não se justifica posições contrárias como a da CNI, pois a esfera privada representa apenas 13% dos profissionais atuantes, enquanto 78% estão na esfera pública, e os demais em organizações não governamentais.

Por todos esses motivos, o Conjunto CFESS/CRESS defende a aprovação do PLC 152/2008 e conclama os/as senadores/as brasileiros/as votarem sua aprovação imediata, na perspectiva de ampliar os direitos sociais e trabalhistas.

Brasília, 16 de abril de 2009

Conselho Federal de Serviço Social
Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta - 2008-2011

O CRESS 4ª REGIÃO CONVOCA TODOS OS ASSISTENTES SOCIAIS A ENVIAREM E-MAILS PARA OS SENADORES SOLICITANDO A APROVAÇÃO DO PLC 152/2008.

Esta é uma publicação do Conselho Regional de Serviço Social 4ª Região
Gestão 2008 - 2011 Reafirmando o Projeto Ético-Político Profissional
Rua 19 de Novembro, 154. CEP: 50610-240 Madalena - Recife/PE. Fone: (81) 3227.7389
www.cresspe.org.br | cresspe@cresspe.org.br | Comissão de Comunicação
Assessora de Comunicação e Jornalista Responsável: Luana Poroca - DRT-PE 3957